

Lei nº 371/71.

A Câmara Municipal de Mangueirinha,
Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Resumo: - Autoriza o Executivo Municipal a outorgar procuração com poderes irrevogáveis, como garantia de pagamento da dívida, na aquisição de uma motoniveladora ano 1.970, marca Caterpillar.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar em garantia da dívida da entrada da aquisição de uma motoniveladora Caterpillar da firma Paraná Equipamentos S.H., procuração com poderes irrevogáveis para recebimento junto ao Banco do Brasil S.H., Agência de Curitiba - Sr. de valores correspondente ao pagamento integral da última quota do Imposto de Rendimento, exercício de 1.966 a que tem direito o Município na forma do Art. 15, da Constituição Federal de 1.946, no montante de R\$ 22.523,07 (vinte e dois mil, quinhentos e vinte e três cruzeiros e sete centavos), e as quotas do Fundo Rodoviário Nacional relativas ao 1º e 2º Semestre de 1.971, assim como junto ao Banco do Estado do Paraná S.H. Agência de Curitiba - Sr., o valor do saldo disponível das quotas de Participações dos Municípios no Imposto sobre Circulação de Mercadorias, até a amortização total da dívida assumida.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Mangueirinha,
Estado do Paraná, em 03 de Março de 1.971.

Prefeito.
Juraciir Araújo

Secretário.